



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



**Lei Municipal nº 3.432, de 21 de agosto de 2015.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.428/2015, QUE AUTORIZA A RECEBER CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DA MITRA DIOCESANA DE FREDERICO WESTPHALEN/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 3.428, de 07 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A presente cessão de uso terá vigência de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal, e findo o prazo retornará o imóvel à Mitra Diocesana de Frederico Westphalen, com as benfeitorias existentes, independente de indenização”.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 21 dias do mês agosto de 2015.

**Gilson De Carli**  
**Prefeito Municipal**

*Registre-se. Publique-se*  
*Data Supra.*  
*Lourdes Valduga Sfredo*  
*Sec. Municipal da Administração*